

**DOCUMENTO REFERENCIAL PARA AS AÇÕES ACADÊMICAS DA UNEB  
FRENTE AO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA CAUSADO PELA COVID-19**

Este Documento Referencial, produzido pela Comissão Especial do Conselho Superior da Universidade do Estado da Bahia (CONSU/UNEB), constituída pela Resolução CONSU nº 1.412/2020, tem como objetivo orientar a Instituição sobre o desenvolvimento das atividades acadêmicas, em regime excepcional, enquanto autoridades nacionais, estaduais e municipais, no contexto de orientações internacionais da Organização Mundial de Saúde (OMS), considerarem o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional<sup>1</sup>, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19. Portanto, este Documento constrói princípios e diretrizes preliminares que serão aprofundadas, para a UNEB ainda durante a pandemia, mesmo após a flexibilização do isolamento social, com o fim do Decreto Estadual nº. 19.529, de 16 de março de 2020, em que define a suspensão das atividades presenciais na Educação Básica e Ensino Superior no Estado da Bahia.

Na ausência de vacinas e tratamentos contra a COVID-19 que sejam seguros e eficazes, tem sido fundamental a adoção do isolamento social e da restrição de viagens, para minimizar a exposição da população ao novo coronavírus. Nesse cenário, as redes de educação formal, em seus diferentes níveis, estão com atividades presenciais suspensas e buscam estratégias institucionais para se adaptarem ao atípico período de pandemia.

Na UNEB, essa adaptação às contingências intenta: (a) garantir as condições necessárias e possíveis ao bem-estar da comunidade unebiana, diante dos impactos econômicos, culturais, psicológicos e sanitários com o amplo contágio da COVID-19, através de uma série de medidas publicadas pela Comissão, com a finalidade de acompanhar e orientar as condutas institucionais relativas à pandemia da COVID-19, no

---

<sup>1</sup> Essa classificação foi definida pelo Regulamento Sanitário Internacional, publicado em 2005, como evento extraordinário por constituir um risco de saúde pública para outro Estado membro da Organização Mundial da Saúde, por meio da propagação internacional de doenças que, potencialmente, requerem uma resposta internacional coordenada. Fonte: CARMO, Eduardo Hage; PENNA, Gerson; OLIVEIRA, Wanderson Kleber de. Emergências de saúde pública: conceito, caracterização, preparação e resposta. In: **Revista Estudos Avançados**, vol. 22, n. 64, São Paulo, dez. 2008.

âmbito da UNEB; (b) assumir o compromisso social da universidade pública enquanto instituição de produção de saberes, engajada no enfrentamento às desigualdades e injustiças sociais, em que a sua contribuição científica e política deve estar a serviço ao combate à pandemia do novo coronavírus; (c) finalmente, ao que compete a esta Comissão, fomentar pesquisa diagnóstica para conhecimento das demandas da Universidade, possibilitar amplos debates e construir diretrizes para as ações acadêmicas, de ações afirmativas e de assistência estudantil para, diante da COVID-19 no cotidiano universitário, alicerçar seu planejamento, acompanhamento, regulação, avaliação e validação de atividades nas dimensões do ensino de graduação e de pós-graduação, da pesquisa e da extensão.

Desde 18 de março de 2020, a UNEB está com as atividades presenciais suspensas, o que repercutiu no Calendário Acadêmico de 2020: adiou o início do semestre de 2020.1, na graduação (cursos regulares presenciais e à distância e de programas especiais<sup>2</sup>) e, alterou o andamento das atividades nos Programas de Pós-graduação *stricto sensu*. Além disso, uma parcela das atividades de pesquisa e extensão se manteve em execução a partir do uso de diferentes mídias e tecnologias pelos docentes, técnicos e estudantes. Para tanto, após mais de três meses de isolamento social, o CONSU mobiliza a Universidade, em suas três categorias - docente, discente e servidores técnico-administrativos - para discutir caminhos institucionais e propor estratégias para garantir as condições materiais e objetivas para a realização de atividades acadêmicas no âmbito da graduação e Pós-graduação, Extensão e Pesquisa.

A partir dos Documentos Institucionais que garantem a identificação dos processos acadêmicos e administrativos da UNEB (PDI, ProGest, Regimento Geral e Estatuto), esta Comissão define os princípios norteadores que atravessam o documento referencial, confirmando a posição inclusiva e popular da UNEB. São os seguintes:

- 1- Cuidado e preservação da vida dos membros da comunidade acadêmica e externa;
- 2- Isonomia de acesso à aprendizagem;
- 3- Conectividade irrestrita a todos estudantes e servidores, ou seja, a universidade deve possibilitar a infraestrutura de equipamentos tecnológicos e conexão à Internet;
- 4- Valorização da multicampia, considerando a diversidade territorial no processo decisório;

---

<sup>2</sup> No dia 21 de maio de 2020, a Câmara de Ensino de Graduação do CONSEPE aprovou o início das atividades de ensino para os cursos da Universidade Aberta (UAB), Resolução nº 2027/2020 CONSEPE.

- 5- Autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial;
- 6- Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa, Extensão, Ações Afirmativas e Assistência Estudantil;
- 7- Transparência com a publicização e disponibilização de informações e dados para toda a comunidade acadêmica.

Em convergência com as Resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE n.º 27, de 25 de março de 2020), dos Pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP n.º 05/2020, de 28 de abril de 2020; e n.º 09/2020, de 08 de junho de 2020) e outras Resoluções e Portarias publicadas nesse período de pandemia, esse Documento Referencial considera que, após o anúncio do Governo do Estado da Bahia sobre a flexibilização do isolamento social, as previsões dos organismos de saúde nacionais e internacionais apontam para a continuidade da pandemia por todo o ano de 2020. Portanto, antecipamos a recomendação do não retorno das atividades presenciais até que a pandemia da COVID-19 tenha seu fim decretado pela OMS; bem como, propomos diretrizes que possibilitem criar condições legais para o planejamento criterioso das atividades acadêmicas, considerando o contexto adverso de pandemia, apesar do relativo distanciamento social.

Alinhado com as decisões das autoridades universitárias e estatais, este Documento Referencial atentando para os danos estruturais e sociais decorrentes desta pandemia e a partir da escuta às Câmaras do CONSEPE, Conselhos Departamentais, Pró-Reitorias Acadêmicas, de Ações Afirmativas, de Assistência Estudantil e de instâncias de representação como Adunab, Sintest e DCE, propõe, por ora, Diretrizes preliminares que, dada à instabilidade do contexto atual, poderão ser revistas sob o princípio da flexibilidade, para sua implantação. As Diretrizes Gerais são:

- Cumprimento dos protocolos de segurança a serem implementados nos Campi e prédios administrativos da Universidade, de acordo com as orientações da Comissão COVID-19 UNEB<sup>3</sup> com a finalidade de acompanhar e orientar as condutas institucionais relativas à pandemia, no âmbito da UNEB e do Comitê de Biossegurança da Universidade;

---

<sup>3</sup> Comissão com a finalidade de acompanhar e orientar as condutas institucionais relativas à pandemia da COVID-19, no âmbito da UNEB - instituída pela Portaria 133/2020; e regulamentada pelo Plano de Ação para o enfrentamento a pandemia COVID-19, no âmbito da UNEB - Resolução CONSU 1.406/2020.

- Regulamentação do trabalho remoto, em caráter temporário, e reorientação das rotinas dos serviços e procedimentos internos, observando condições de realização do trabalho, os recursos de tecnologia da informação disponíveis, responsabilidades e registros de planejamento de forma a respaldar documentalmente os servidores e garantir a segurança jurídica da Instituição nas atividades acadêmicas e administrativas, através de resolução própria;

- Com ação articulada da Administração Central com os Departamentos e representação de categorias, diagnóstico junto à comunidade acadêmica, quanto às condições de acessibilidade e conectividade e de trabalho de professores, estudantes e servidores, bem como também, a disponibilidade de tempo dos estudantes, a carga horária dos docentes e servidores técnico-administrativos, a saúde física e mental para trabalho remoto e educação online dos três segmentos;

- Discussão junto às categorias e entre as categorias da Universidade sobre as ações acadêmicas em tempos de pandemia, tendo em vista a possibilidade de repensar práticas, reformular conceitos e reconstruir cenários, considerando as pluralidades de formas, os arranjos possíveis e os principais desafios na UNEB;

- Conectividade (equipamento e conexão à Internet) para todos os docentes, estudantes e servidores técnico-administrativos, para realização de atividades acadêmicas não presenciais com uso das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), através da ampliação das políticas de ações afirmativas e de assistência estudantil;

- Definição do Calendário Acadêmico para o ano de 2020, ouvido o CONSEPE;

- Registro de atividades de pesquisa, extensão e ensino de Pós-graduação *stricto sensu*, nos sistemas institucionais, realizadas no modo não presencial, durante a pandemia, para fins de validação futura pelos Colegiados – de Pós-graduação e de NUPEs;

- Garantia da permanência e do desenvolvimento de Programas e ações coordenadas pelas Pró-reitorias Acadêmicas, de Ações Afirmativas e de Assistência Estudantil de forma adaptada ao momento de suspensão de atividades presenciais;

- Institucionalização da formação pedagógica para docentes no que se refere a estratégias não presenciais de ensino e de avaliação da aprendizagem, incluindo a formação em exercício, como parte da carga horária do trabalho docente;

- Institucionalização da formação a estudantes e a servidores sobre as variadas tecnologias, a fim de favorecer o processo de ensino e de aprendizagem em condições de

não presencialidade, incluindo a formação na carga horária do trabalho do servidor e como AACC/AC para o estudante;

- Observância aos indicadores da Extensão em suas dimensões: (1) Política de gestão; (2) Infraestrutura; (3) Relação Universidade – Sociedade; (4) Plano Acadêmico; (5) Produção Acadêmica, articulando o ensino e a pesquisa, perpassando a transversalidade das ações afirmativas e da assistência estudantil;

- Planejamento de Programas, projetos, cursos e prestação de serviços, atentos aos princípios da extensão universitária, voltados para a educação da população sobre a COVID-19, a fim de contribuir com os diferentes grupos e segmentos de maior vulnerabilidade (idosos, crianças, mulheres, comunidades indígenas e quilombola, jovens, população LGBTTT, público atendido pela economia popular e solidária);

- Articulação com as pesquisas desenvolvidas na Instituição e fora dela sobre o mapeamento e monitoramento do vírus na Bahia para de forma integrada, considerando a multicampia da UNEB, dentro das possibilidades institucionais de comunicação e tecnologias digitais disponíveis, atender às demandas emergenciais dos territórios de identidade e de sua população, com o desenvolvimento de tecnologias sociais, orientações e difusão de conhecimentos voltados à educação básica, à saúde e às demais áreas, reiterando o nosso compromisso social com o bem-estar das comunidades em geral;

- Manutenção da institucionalização das ações afirmativas no âmbito da UNEB, tais como: Processo de Validação do Sistema de Cotas; Programa AFIRMATIVA; Programa de Formação “Santo de Ksa”; Observatório das Ações Afirmativas; Série AFIRMATIVA e a Política de Inclusão e Acessibilidade;

- Promoção da acessibilidade digital, envolvendo tanto a conectividade como as Tecnologias Assistivas (TA) e a diversidade linguística (tradução em braile, versão braile para material impresso, audiodescrição), necessárias para autonomia pessoal e vida independente de estudantes, docentes e servidores técnico-administrativos com deficiência;

- Defesa da garantia da política de assistência aos estudantes em situação de vulnerabilidade social e econômica, visando a sua permanência institucional independente da modalidade de ensino adotada pela UNEB (presencial ou por mediação tecnológica), com especial atenção durante o período de pandemia do vírus COVID-19, a fim de evitar a evasão, ou mesmo a exclusão de estudantes do espaço universitário;

- Disponibilização de acolhimento psicológico, social e pedagógico, durante o contexto pandêmico, a fim de contribuir no bem-estar dos estudantes da UNEB, pela PRAES;

- Acompanhamento e orientação das Comissões das Casas dos Estudantes da UNEB, relativa à pandemia da COVID-19, considerando os aspectos de segurança à saúde e bem-estar destes, para elaboração de instrução normativa de acesso às Casas Estudantis;

- Identificação de discentes acima de 60 anos, assim como os enquadrados no grupo de risco, por possuírem doenças crônicas e comorbidades; estudantes gestantes e lactantes; estudantes com deficiência físicas, sensoriais e múltiplas, visando garantir à não exposição a condições insalubres de saúde, conforme preconizado pelos principais órgãos de saúde pública mundial e nacional;

As Diretrizes aqui apontadas deverão ser articuladas aos processos de gestão de pessoas e de regulamentação dos fluxos internos dos processos administrativos. Nesse sentido, caberá à gestão da Universidade, através das instâncias competentes (Pró-Reitorias, Assessorias e Secretarias e Departamentos), propor Resoluções específicas para organizar de forma estratégica as atividades acadêmicas, observando a proposta de etapas abaixo:

- Etapa 1: diagnóstico de conectividade, de condições de trabalho e de saúde física e mental da comunidade acadêmica para planejamento das atividades acadêmicas e da formação docente, discente e dos servidores técnico-administrativos:

- Oferta e integralização curricular de acordo com diagnóstico e, em diálogo com os segmentos universitários;

- O prazo de realização do diagnóstico será de 60 (sessenta) dias, com possibilidade de prorrogação.

- Etapa 2: Realização de atividades de ensino não presenciais (mediada ou não pelas TDIC), de acordo com o diagnóstico, garantida as condições tecnológicas e materiais necessárias para contemplar a inclusão dos discentes, docentes e técnico-administrativos, possibilitando o trabalho de qualidade, atentando para os seguintes aspectos:

- oferta de componentes curriculares;

- carga horária de aula e de trabalho, saúde física e mental de todos.

- Desenvolvimento de estratégias de atendimento à comunidade acadêmica através da mediação tecnológica, incluindo procedimentos de validação, matrícula, colação de grau, ajuste de matrícula, planejamento acadêmico, dentre outras;

- Realização de monitorias em caráter especial para o contexto da pandemia, priorizando critérios sociais e de acessibilidade pedagógica;

- Definição de critérios para avaliação de projetos de pesquisa que priorizem a aplicação de metodologias investigativas em que a coleta de dados e informações possam ocorrer de forma remota;

- Desenvolvimento de ações voltadas à curricularização da Extensão nos cursos de graduação a partir do disposto na Resolução CONSEPE 2018/2019;

Como exposto acima, a execução das etapas está condicionada à definição dos protocolos que atenderão aos princípios e às diretrizes, aqui apresentados, em consonância com as orientações das autoridades sanitárias e desta Comissão, com a finalidade de acompanhar e orientar as condutas institucionais relativas à pandemia da COVID-19, no âmbito da UNEB e do Comitê de Biossegurança desta Universidade.

Salvador, 29 de junho de 2020.

Membros da Comissão Especial constituída pelo Conselho Universitário (CONSU), por meio da Resolução nº 1.412/2020, que tem como finalidade elaborar Documento Referencial das ações acadêmicas no estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19.